



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 445, de 15 de Dezembro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço", a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a participar do consórcio Intermunicipal do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço", objetivando a promoção do planejamento, da execução de serviços na Área de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do consórcio de que trata a presente Lei.

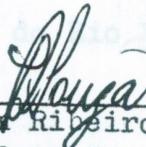
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 15/Dezembro/1993.

Publicado em:

15 / 12 / 93


Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal